



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 171/99

Autor VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 107, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA".

nome: Joana Eulfauzina da Conceição

Apresentado em 11 de 08 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 18 de 08 de 99

traído o autógrafo em _____ de _____ de _____
biu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
ncionado em _____ de _____ de _____
omulgado em _____ de _____ de _____
to Parcial em _____ de _____ de _____
' Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____
solução n.º _____
blicado em 22 de Outubro de 1999 no Journal Folha

Lei nº 820/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº 171/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 107, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 107, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, falecida em 09 de junho de 1999.

Art.2º - À família de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de Agosto de 1999.


JORGE RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/08/99~~

~~APPROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
L.m 17/08/99~~

~~APPROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 18/08/99~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 107,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. JORGE R. DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 107, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, falecida em 09 de junho de 1999.

Art.2º - À família de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO? ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.


Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 249365

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr ANTONIO CALOS LEONARDOa importância de R\$ 58.48Referente a JOANA EULFAUSINA DA CONCEIÇÃOna Sepultura 104 Quadra FÓbito 43867 Livro 422 Fl. 160 Cartório 9º CIRCUNSCRIÇÃO

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE	Aluguel		40,90
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		17,58
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		58,48

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 10 de JUNHO de 19 99Jesou M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D A CAPITAL

9ª CIRCUNSCRIÇÃO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

OFICIAL EZOEL SOARES BARRADAS

CERTIFICO, que a fls. 160 do livro nº C. 427 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 43867 do óbito de: JOANA EUFLAUZINA DA CONCEIÇÃO

falecido aos 09 de junho de 1999 às 17 horas e 20 minutos

à Hospital de Oncologia

do sexo feminino profissão Aposentada

natural de Paraíba ESTADO CIVIL solteira

com 83 anos de idade, residente Rua existente s nº lt 14 Q 87

FILHO de SEVERINO ROSRIGUES BARBOSA

EUFLAUZINA MARIA DA CONCEIÇÃO

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. OSORIO PEREIRA FILHO

que deu como causa da morte Torpor, Sepsis, Carcinoma Dectal Infiltrante

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira

Deixa filhos? 6 maiores

Deixa bens? não Fez testamento? não

Era eleitor? não FOI DECLARANTE

ALEXANDRE SOUZA DE PAULA E SILVA

Observações: Semultamento autorizado antes de 24 horas

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1999

OFICIAL EZOEL SOARES BARRADAS



COTA ATO Nº 2
7535-651-1129

RECONHECIMENTO DE FIRMA
11. Ofício - Rua São José, 20



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 171/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Ju _____
EM ____/____/____

Elio _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE
RODRIGUES DA SILVA _____, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 107, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Ju _____
RELATOR

Elio _____
MEMBRO

Carlos _____
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 171/99
 AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

José _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
JORGE RODRIGUES DA SILVA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 107, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

José _____
 MEMBRO

José _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 820/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 107,
Quadra "F" do Cemitério de Eng^o Pedreira".

Autor: Ver. JORGE R. DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 107, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, falecida em 09 de junho de 1999.

Art.2º - À família de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de outubro de 1999.



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE